



## *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei nº: 062 de 05 de maio de 1994.

**EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 060, DE 29 DE MARÇO DE 1994.**

**Art. 1º** - Fica revogada na integra, a Lei Municipal nº 060, de 29 de março de 1994.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 05 de maio de 1994.

  
JOSÉ LAERTE D'ELIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS

*banca da  
b-01 Fh 78,  
Praça  
Oficial*